



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 566/2017

*Concede Licença para Trato de Interesses
Particulares à Servidora Municipal.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, **CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Conceder Licença para Trato de Interesses Particulares à Servidora Municipal **GABRIELA GATTASS FABI DE TOLEDO JORGE** – Profissional de Medicina, Matrícula nº 816, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem remuneração, conforme o que dispõe o Art. 115, da Lei Complementar nº 049/2010 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Ladário. A referida licença terá a duração de 12 (doze) meses e será gozada no período de 02/10/2017 a 01/10/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 02 de outubro de 2017.

Ladário-MS, 10 de outubro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal